



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: Dia 04 de fevereiro de 2014, às 09:30 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 818, centro.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná e **Karina Izabel Batista**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1 – OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos dos Bairros São Luiz II e Lambari até a APAE de Sapopema-Pr.

1.2 – VALOR MÁXIMO TOTAL R\$: 33.933,24 (trinta e três mil novecentos trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

1.3 – VALOR MÁXIMO GLOBAL: não poderá ultrapassar o valor máximo por lote constante no formulário padronizado de proposta (anexo – I).

1.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 11 (onze) meses.

1.5 – REGIME DE AQUISIÇÃO: Menor preço por Item.

1.6 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.

1.7 – ORIGEM DOS RECURSOS: 06 – EDUCAÇÃO; 001 – EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3390.33.03.00 – passagens e despesas com locomoção; 33.03.00 – despesas com transporte escolar; 00720 00000 – recursos livres; 00730 00103 educação 5%; 00740 00104 – educação 25%; 00750 00107 – salário educação; 00755 00136 – convenio transporte escolar; 06 – EDUCAÇÃO; 001 – EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3390.33.03.00 – passagens e despesas com locomoção; 33.03.00 – despesas com transporte escolar; 00920 00000 – recursos livres; 00930 00103 – educação 5%; 06 – EDUCAÇÃO; 001 – EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – FUNDEB; 3390.33.03.00 – passagens e despesas com locomoção.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, mediante apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado pela Diretor, professor ou Pedagogo lotado na Escola, lembrando que somente será pago o trajeto realizado, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor e – CND, Municipal.

2.1.1 – DA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**
- ✓ Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- ✓ A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital.
- ✓ Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.
- ✓ Não poderão participar empresas **não cadastradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme prevê a lei de licitações.**
- ✓ Relação de documentos para cadastramento:
 - a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
 - c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
 - d) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
 - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada)
 - f) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - g) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- h) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- i) Certidão Negativa Trabalhista;

2.2. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.2.1. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

2.3 – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

2.4 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame poderá sofrer reajuste conforme atualização do valor do combustível. O presente contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

3.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste Edital, sendo os envelopes nº 1 e 2. Os envelopes individualizados deverão ser entregues fechados, com a indicação em epígrafe. Após o horário fixado, nenhuma outra proposta poderá ser entregue. Segue abaixo parte externa dos envelopes;

- ✓ As empresas concorrentes deverão **protocolar** a documentação abaixo relacionada até as 09:15 hs do dia 31/02/2014, (o não cumprimento desta condição, implicará na inabilitação da concorrente), sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração

AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Nome completo da licitante



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

**AO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014
Nome completo da licitante**

3.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO- PESSOA JURÍDICA

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Sapopema;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;
- d) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- e) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- i) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- j) Certidão Negativa Trabalhista, conforme exigência da Lei Federal nº 12440/2011;
- k) Comprovante de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar **válido** em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte objeto da presente licitação;
- l) Documento do veículo, com IPVA 2013 devidamente quitado, e seguro obrigatório 2013, caso a empresa concorrente tenha interesse em participar de mais de um item, a mesma deverá apresentar o documento acima citado sem débitos e com as características exigidas para cada item;



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- m) Documento de Habilitação do Condutor equivalente ao item interessado, lembrando que o mesmo condutor não poderá ser habilitado em mais de um item, exceto quando não houver acúmulo de carga horária;
- n) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- o) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);
- p) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV).
- q) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; **A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.**

3.2.2 – Os documentos especificados no item 3.2 deste Edital, deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de agilizar o procedimento de licitação.

3.2.3 – Não será aceita remessa de documentação por via postal, fac-símile ou via postal.

3.2.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

3.2.5 – A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

3.3 – REQUISITOS COMPLEMENTARES – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Sapopema, desde que dentro de sua respectiva validade ficarão dispensados da apresentação de documentação a que se referem os itens: “a”, “b” e “c”.

3.4 – PROPOSTA – PESSOA JURÍDICA

3.4.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.4.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:

- a) Razão Social da Empresa;
- b) Endereço completo e telefone para contato;
- c) Carimbo e número do CNPJ;
- d) Preço por lote, já incluso impostos, seguros, taxas e qualquer outros encargos;
- e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- f) Condições de pagamento, conforme anexo I;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

4.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO** por item, respeitado o preço máximo fixado no presente instrumento.
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.
- c) Será desclassificada a proposta de preço que não atender as exigências deste edital.
- d) Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.
- e) Não serão aceitas propostas alternativas.
- f) O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexecutáveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

4.3 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.0 – DO PREÇO MÁXIMO POR ITEM

5.1 - O preço máximo por ITEM deverá observar a disposição do Anexo I, do presente edital.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 – O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

6.3 – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos com efeito devolutivo; porém a autoridade competente poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva, por razões de interesse público.

6.4 - Em relação as Micro Empresas e as Empresas de Pequeno Porte deve ser observado o contido nos art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.0 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 – A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 4 (4.2) do instrumento convocatório.

7.2 – A Prefeitura Municipal comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666/93;

7.3 – No prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da Lei, executar o objeto licitado á Entidade de Licitação. Na recusa não justificada, o Município poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

7.4 – A Empresa Vencedora do Presente certame deverá apresentar veiculo em perfeito estado de conservação e uso, lembrando que o contrato somente será assinado após a apresentação do relatório emitido pelo responsável pelo Posto do Detan, atestando o bom estado de conservação do veiculo;

7.5 - A empresa vencedora do presente do presente certame deverá realizar a substituição do veiculo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

7.6 - A contratada poderá pedir a substituição do veiculo apresentado caso apresente alguma irregularidade no prazo Maximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

7.7 – Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda de matriculas que vierem a surgir no inicio da execução do contrato;

7.8 – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos os km devidamente rodados.

7.9 – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado da escola.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

7.8 - Os serviços deverão ser realizados pelo condutor habilitado no presente certame, caso haja necessidade de substituição deverá ser comunicado a contratante e apresentado, os mesmos documentos exigidos no item 3.2 alínea “k” e “l”;

8.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, constante neste Edital e Anexos, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

8.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Sapopema, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

9.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, mediante emissão de fatura/nota fiscal que deverá ser entregue no setor de compras da Prefeitura Municipal, acompanhada das requisições emitidas e relatório das viagens assinada pelo diretor, professor ou Pedagogo lotado na escola.

9.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

9.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no presente edital.

9.4 - O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) A Prefeitura Municipal fica assegurada o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caiba aos licitantes, quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital;
- f) A Prefeitura Municipal de Sapopema só celebrará o contrato de com a empresa vencedora após a apresentação do Laudo de Vistoria Técnica do Veículo, emitido pelo **representante do Detran – PR no município** ou pela **Policia Militar**, e que os veículos utilizados no transportes terão que estar em perfeito estado de conservação.

11 – DOS ANEXOS

Fazem parte desse edital os seguintes anexos:

- a) Formulário padronizado de proposta (anexo – I);
- b) Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso á documentação (anexo – II);
- c) Modelo de Declaração de Idoneidade (anexo III);
- d) Modelo de declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (anexo – IV);
- e) Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo – V);

12 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório estão a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Ribas, 818 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação pelo fone (43) 3548-1383 – e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

KARINA I. BATISTA
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

AO

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

AV. MANOEL RIBAS, 818

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014.**

Tendo em vista a Tomada de Preços nº 02/2014, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos dos Bairros São Luiz II e Lambari até a APAE de Sapopema-Pr**, venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

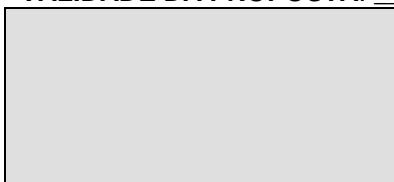
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO /VIAGENS DIA	VALOR /VIAGENS DIA
01	<p>Transporte de Alunos do bairro Assentamento e Lambari até a Apae de Sapopema-Pr</p> <p>Período Manhã: Saindo Colégio Estadual Efigênia de Paula Luz, passando pelo bairro Lambari até a Apae de Sapopema, ida e volta.</p> <p>sendo R\$: 3,00 km</p> <p>Total Km do item: 46,74</p> <p>Veículo: Com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, sendo que o veículo devera passar por uma vistoria pelo órgão competente.</p>	140,22	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 02/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 02/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - III

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 02/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 02/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ANEXO - V

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 02/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Assinatura do Representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

RECIBO

A EMPRESA abaixo, por seu representante legal infra-identificado e assinado, pelo presente instrumento declara ter retirado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, um exemplar da **Tomada de Preços nº 02/2014**.

EMPRESA	
Endereço	
Cidade e Estado	
Representante	

Data de recebimento		
Dia	Mês	Ano
Assinatura		
<hr/>		

Carimbo do CNPJ